



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

CNPJ: 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, 01 – Centro.

CEP: 65.393-000

LEI MUNICIPAL Nº 448/2020

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE BURITUCUPU, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte na Lei Federal Nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial, até a importância de R\$ 1.288.223,00 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil e duzentos e vinte e três reais), criando novas Classificações Orçamentárias, e Fonte de Recursos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Buriticupu, a seguir especificadas:

As Unidades, Projetos/Atividades e os Elementos:

010100 – CAMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2002.0000 – MANUT. E FUNC. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar ----- R\$ 2.000,00
0.1.00.0 – Recursos Ordinários

020300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0002.2008.0000 – MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRET. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar ----- R\$ 12.000,00
0.1.00.0 – Recursos Ordinários

020400 - SEC MUN DE AGRICULTURA, PESCA, AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

20.122.0002.2022.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE AGRIC., PESCA
3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar ----- R\$ 3.000,00
0.1.00.0 – Recursos Ordinários

021000 - SEC MUN DE DESENV. SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA

08.122.0002.2030.0000 - MANUTE. E FUNC. DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL
3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar ----- R\$ 400,00
0.1.00.0 – Recursos Ordinários

020500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0008.2011.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar ----- R\$ 3.000,00
0.1.00.0 – Recursos Ordinários

020100 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2004.0000 - MANUT. E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar ----- R\$ 800,00
0.1.00.0 – Recursos Ordinários

020700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 01 – Centro.
CEP: 65.393-000

04.122.0002.2019.0000 - MANUT. E FUNC. DA SECRET. DE HABITAÇÃO

3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar ----- R\$ 2.300,00
0.1.00.0 – Recursos Ordinários

020600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

04.122.0002.2013.0000 - MANUTEN. E FUNC. DA SECRETARIA MUNC. DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar ----- R\$ 3.300,00
0.1.00.0 – Recursos Ordinários

021400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

26.122.0002.2108.0000 - MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar ----- R\$ 900,00
0.1.00.0 – Recursos Ordinários

020900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0017.2024.0000 - MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar ----- R\$ 4.400,00
0.1.01.0 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

020902 - FUNDEB

12.361.0017.2088.0000 - MANUT. DO FUNDO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDO 40%
3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar ----- R\$ 76.000,00
0.1.05.16 – Complementação do FUNDEB - 40%

12.361.0017.2089.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE EDUCAÇÃO BASICA - 60% FUNDEB
3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar ----- R\$ 700,00
0.1.18.0 – Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério

12.365.0017.2071.0000 - MANUT. E FUNC. DA EDUC. INFANTIL - 40%
3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar ----- R\$ 15.000,00
0.1.05.16 – Complementação do FUNDEB - 40%

021501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.302.0026.2045.0000 - MANUTENÇÃO DO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar ----- R\$ 1.000,00
0.1.14.1 – Transferências Fdo a Fdo de Recursos do SUS - Bloco de Custo

10.305.0026.2100.0000 - MANUT. DOS SERV. DE VIG. E PROMOÇÃO DA SAUDE
3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar ----- R\$ 700,00
0.1.14.1 – Transferências Fdo a Fdo de Recursos do SUS - Bloco de Custo

10.302.0026.2098.0000 - MANUT. E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar ----- R\$ 11.000,00
0.1.14.1 – Transferências Fdo a Fdo de Recursos do SUS - Bloco de Custo

10.301.0026.2093.0000 - MANUTENÇÃO DO NASF
3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar ----- R\$ 400,00
0.1.14.1 – Transferências Fdo a Fdo de Recursos do SUS - Bloco de Custo

10.301.0026.2094.0000 - MANUT. DO PROG. DE AGENTES COMU. DE SAUDE
3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar ----- R\$ 100,00
0.1.14.1 – Transferências Fdo a Fdo de Recursos do SUS - Bloco de Custo



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

CNPJ: 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, 01 – Centro.

CEP: 65.393-000

10.301.0026.2095.0000 - MANUT. E FUNC. DOS POSTOS DE SAÚDE

3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar ----- R\$ 13.000,00
0.1.14.1 – Transferências Fdo a Fdo de Recursos do SUS - Bloco de Custoio

10.301.0026.2065.0000 - MANUT. DO PROG. DE SAUDE DA FAMILIA - PSF

3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar ----- R\$ 800,00
0.1.14.1 – Transferências Fdo a Fdo de Recursos do SUS - Bloco de Custoio

10.302.0026.2114.0000 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU

3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar ----- R\$ 900,00
0.1.14.1 – Transferências Fdo a Fdo de Recursos do SUS - Bloco de Custoio

10.302.0026.2135.0000 - UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO - UPA PORTE I

3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar ----- R\$ 5.000,00
0.1.14.1 – Transferências Fdo a Fdo de Recursos do SUS - Bloco de Custoio

021500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0026.2037.0000 - MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE SAUDE / FMS

3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar ----- R\$ 5.000,00
0.1.02.0 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

021800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0033.2041.0000 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF

3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar ----- R\$ 1.400,00
0.1.29.0 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

08.244.0029.2051.0000 - MANUT. DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INT. À FAMÍLIA (PAIF)/(CRAS)

3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar ----- R\$ 2.700,00
0.1.29.0 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar ----- R\$ 500,00
0.1.00.0 – Recursos Ordinários

08.244.0029.2132.0000 - MANUTENÇÃO DO SCFV - CRIANÇAS, JOVENS E IDOSOS

3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar ----- R\$ 6.000,00
0.1.29.0 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar ----- R\$ 1.100,00
0.1.00.0 – Recursos Ordinários

08.243.0030.2131.0000 - AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI

3.1.90.11.00 – Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil ----- R\$ 15.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais ----- R\$ 1.000,00

021001 – FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA

08.243.0019.2123.0000 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. P/INFÂNCIA E ADOLESCENTE

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ----- R\$ 880.823,00
0.1.00.0 – Recursos Ordinários

020800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

23.695.0016.1153.0000 – CONSTRUÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 01 – Centro.
CEP: 65.393-000

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ----- R\$ 360.000,00
0.1.00.0 – Recursos Ordinários

Art. 2º Servirão de recursos para a abertura dos créditos orçamentários de que trata o Art. 1º a anulação das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$ 1.288.223,00 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil e duzentos e vinte e três reais), das dotações consignadas no Orçamento da Prefeitura Municipal de Buriticupu, abaixo especificadas:

As Unidades, Projetos/Atividades e os Elementos:

020600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

17.512.0013.1049.0000 - CONST. DA REDE DE ESGOTO ZONA URBANA

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ----- R\$ 880.823,00
0.1.24.54 – Transferências de Convênios da União – Outros

021800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.242.0030.2136.0000 - RESIDENCIA INCLUSIVA

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado ----- R\$ 16.000,00
0.1.29.0 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

909999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.9999.9999.0000 - Reserva de Contingência

9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência----- R\$ 389.400,00
0.1.00.0 – Recursos Ordinários

010100 – CAMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2002.0000 - MANUT. E FUNC. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais----- R\$ 2.000,00
0.1.00.0 – Recursos Ordinários

Art. 3º O crédito adicional especial aberto no artigo primeiro desta Lei poderá ser suplementado caso seja necessário, nos limites da Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal nº 414 de 18 de julho de 2019 - LDO 2020 e Lei Municipal nº 387 de 13 de dezembro de 2017 - PPA 2018/2021, as alterações orçamentárias decorrentes dos artigos desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 25 de setembro de 2020.

JOSÉ GOMES RODRIGUES
Prefeito Municipal